

DECRETO Nº 4528/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2620/2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04 0122 0210 1,005 Aquisição de imóveis, reforma, construção e/ou ampliação de prédios

434 0001 4490 51 00 – Obras e Instalações.....R\$ 11.200,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 0123 0100 2,006 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

091 0001 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento e cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 0361 0310 2,033 Ensino Fundamental - MDE

175 0020 3190 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 49.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 02 de outubro de 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretária Municipal da Administração e Planejamento